

GOVERNO MUNICIPAL
2013/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS
JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 332/2013, DE 03 SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre alienação de loteamento urbano de Crixás do Tocantins e dá outras providências”.

O presente projeto justifica-se pelo motivo de que o loteamento de Crixás do Tocantins encontra-se quase em sua maioria em nome do município, e com isso inviabiliza a escrituração pelos seus respectivos proprietários.

Considerando ainda que é de interesse dos proprietário dos mesmos a transferência ou o registro para o seu nome, e ainda que possam usufruir de benefícios do Governo, tais como financiamentos etc.

Neste caso, o Município visa somente a regularização dos lotes existentes, desimpedindo o loteamento para que os proprietários possam passar documentalmente serem donos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Crixás do Tocantins-To, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.


GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

2013/2016



Av. Marechal Rondon s/nº Centro
Crixas do Tocantins - TO Cep. 77 463 000

Tel: 63 3352 1131/1146

COMPROMISSO PARA
DIAS MELHORES